



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Certidão

Certifico que a publicidade desde
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.

Em, 02/01/2025

DECRETO Nº. 4077
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO CALENDÁRIO DE
OBRIGAÇÕES FISCAIS PARA O ANO DE 2025 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE ESERGIPE, no uso de suas atribuições legais, na forma que determina o Art. 5º, Parágrafo Único da Lei nº. 1185/2017 (Código Tributário Municipal) e o Art. 79, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o **CALENDÁRIO** para pagamento das obrigações fiscais relativa ao recolhimento dos tributos municipais para o **ano de 2025** cujas datas de vencimento observará os prazos estabelecidos no **Anexo Único**, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica prorrogado a data de pagamento das obrigações fiscais para o primeiro dia útil subsequente quando o dia de recolhimento for considerado feriado no Município.

Art. 3º - Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) no IPTU 2025 para os pagamentos realizados em Cota Única até o vencimento.

Art. 4º - O contribuinte poderá requerer o pedido de isenção do IPTU 2025 até o dia 30 de Setembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação cujos efeitos são retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Carmópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

WELBER ANDRADE LEITE
Prefeito Municipal

ALINE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS FEITOSA DA SILVA
Diretor de Divisão de Tributos e Taxas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4077/2025.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS – ANO DE 2025.

Nº DE ORDE M	TRIBUTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	ISSQN – Imposto Sobre Serviços (homologado).	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
02	ISSQN – Imposto Sobre Serviços (Retido na Fonte/Substituição Tributária).	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
03	ISSQN – Imposto Sobre Serviços (Profissional Autônomo).	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
04	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (Cota Única)					30							
05	Taxa de Fiscalização de Licença para o Funcionamento - TLF (Cota Única).			28									
06	Taxa de Preço Público	31	28	31	30	30	30	31	29	30	31	28	31


WELBER ANDRADE LEITE
Prefeito Municipal